

**FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BELO HORIZONTE**

**EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026/1  
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
Edital 02/2026**

A Faculdade de Saúde Santa Casa de Belo Horizonte, instituição de ensino superior mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0001-93, representada pelo seu Provedor, Roberto Otto Augusto de Lima, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo de transferência externa ao preenchimento das vagas para o curso de graduação em Enfermagem - 1º semestre de 2026, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital.

O Processo Seletivo será regido pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH, com sede à Avenida dos Andradas, nº 2.688 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30260-070.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH oferece vagas para matrícula inicial nos cursos de graduação, assim distribuídas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>DIPLOMA CONFERIDO</b>
Enfermagem <sup>(1)</sup>	10	Presencial	004/01	Noite <sup>(2)</sup>	Enfermeiro

1. Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 427, de 9 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2023, página 33, Seção 1.

2. O estágio supervisionado (8º, 9º e 10º períodos) acontecerá exclusivamente em período diurno (matutino ou vespertino) previamente informado nos semestres que os antecedem. Em determinados semestres, haverá também a oferta de prática extensionista e prática profissional em cenário real no período diurno, previamente agendadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**1. Disposições Gerais**

1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa referente à Inscrição, o candidato deverá realizar a leitura de todos os itens dispostos neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O candidato que fizer a redação e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar

ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

4. O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.

5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

7. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

8. Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento do valor pago a título de inscrição do processo seletivo.

9. O correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital eximindo-se a Faculdade de Saúde Santa Casa BH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

10. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

## **2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.1** Este processo seletivo é destinado apenas a candidatos graduandos em curso de nível superior conforme estipulado no item 1.2.2 deste edital, reconhecido e ofertado por Faculdades, Centros Universitários ou Universidades credenciados pelo Ministério da Educação.

**2.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas, prazos (vide anexo III deste edital) e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.3** O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

**2.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**2.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**2.1.6** As informações constantes na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Saúde Santa Casa BH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

**2.1.7** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.1.8** As operações de tratamento de dados pessoais decorrentes deste edital

ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável no caso - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.

## 2.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**2.2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico <https://faculdaadesantacasabh.org.br/graduacao/enfermagem/> **08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026**, observado o horário de Brasília.

**2.2.2** São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://faculdaadesantacasabh.org.br/graduacao/enfermagem/>
- b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Realizar o pagamento do valor da taxa de inscrição para o processo seletivo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d) Enviar os documentos obrigatórios relacionados no Anexo I para o e-mail [graduacao@faculdaadesantacasabh.edu.br](mailto:graduacao@faculdaadesantacasabh.edu.br) conforme orientações e prazos deste edital.

**2.2.3** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser sinalizados para correção no ato da matrícula.

**2.2.4** A Faculdade de Saúde Santa Casa BH não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outras que impossibilitem a transferência de dados.

## 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular.

1.2 A análise curricular será realizada pelo coordenador do curso de graduação em Enfermagem ou por professores por ele designados.

1.3 Conforme Regimento interno da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, para a obtenção de dispensa de disciplina, o aproveitamento de estudos poderá ser concedido mediante análise do histórico escolar original e dos programas das disciplinas aprovadas, desde que o candidato tenha cumprido em outra instituição de ensino superior, atividade acadêmica curricular compatíveis em conteúdo e carga horária.

1.4 Após análise curricular, as análises e dispensas obtidas serão encaminhadas para o candidato que deverá protocolar junto aos demais documentos obrigatórios para efetivação da matrícula on-line na Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF.

1.5 Poderá ser eliminado o candidato que:

**1.5.1** Não apresentar a documentação nas condições exigidas, no prazo estabelecido pelo presente Edital;

**1.5.2** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

## 2. DO RESULTADO OFICIAL

2.1 O resultado da análise curricular será enviado por e-mail para o candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização do período de inscrição, após anexar os documentos no formulário online (ANEXO I) e estará disponível na Central do Candidato.

2.2 Não serão divulgadas listas de aprovados ou classificados. O acesso ao resultado será por e-mail e no [site da Faculdade de Saúde Santa Casa BH](#) Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

2.3 Todas as convocações serão disponibilizadas no site da [Faculdade de Saúde Santa Casa BH](#), na Central do Candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do site.

2.4 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH reserva-se o direito de realizar chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas.

## 3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar a matrícula on-line junto à Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF - da Faculdade de Saúde Santa Casa de em até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado no e-mail e pelo site da [Faculdade de Saúde Santa Casa BH](#) para realização da matrícula.

3.2

Efetivar o pagamento do **valor da primeira mensalidade** (matrícula), em até **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação do resultado na Central do Candidato. O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) on-line ou diretamente na Faculdade de Saúde Santa Casa de BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.

3.3 Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no Anexo II deste edital, assinar **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO** e pagar a primeira mensalidade do curso (matrícula).

3.4 Após **05 (cinco) dias úteis** da divulgação do resultado, os candidatos aprovados que não completarem o procedimento de matrícula descrito no item 5 e seguintes, poderão ser considerados desistentes e perder o direito à vaga.

3.5 Novos candidatos serão convocados enquanto houver vagas remanescentes, todos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula a partir do momento da convocação, devendo observar os horários de funcionamento da SIAF conforme estabelecido no item **5.1.1** deste edital.

3.6 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

3.7 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH reserva-se o direito de somente constituir turmas com o número mínimo de alunos necessários.

3.8 Caso não sejam constituídas turmas, os matriculados receberão reembolso integral dos valores eventualmente pagos à Faculdade de Saúde Santa Casa de BH no ato da matrícula.

3.9

#### 4. DO INÍCIO DO CURSO

4.1 As aulas do 1º semestre de 2026 terão início em **09 de fevereiro de 2026**.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do curso.

5.2 Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.4 Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.

5.5 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Faculdade de Saúde Santa Casa BH <https://faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/enfermagem/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

5.6 Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2026 e às normas regimentais em vigor.

5.7 Informações e esclarecimentos sobre este edital, sobre o processo seletivo e sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail [faculdade@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:faculdade@faculdadesantacasabh.edu.br) ou pelo Whatsapp (31) 9 9959-3672.

5.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa de BH.

5.9 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

5.10 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também de colocar atividades em horário distinto da oferta do curso.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

Carlos Renato de Melo Couto  
Diretor Geral

**FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BELO HORIZONTE**

<b>Anexo I – Documentos para análise curricular</b>	
<b>DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b>	
Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação	
Comprovante do pagamento de inscrição	
Cópia e original do conteúdo programático das disciplinas cursadas indicando a carga horária * Digitalizar todas as páginas em um único arquivo em formato pdf	
Cópia digitalizada do documento de identificação aceito no território nacional (RG e CPF)	

<b>Anexo II – Documentos para matrícula</b>	
<b>DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b>	
01 (uma) foto 3x4 recente	
Original e cópia de documento de identificação aceito no território nacional	
Original e cópia simples do CPF	
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento	
Original e cópia de um comprovante de endereço atualizado (últimos três meses)	
Original e cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 3 (três) meses	
Original e cópia comprovante de reservista do Exército (para homens)	
Original e cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos)	
Original e cópia do histórico escolar de graduação	
Original e cópia do conteúdo programático das disciplinas cursadas indicando a carga horária	
Comprovante de pagamento da primeira mensalidade (matrícula). O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.	

<b>Anexo III</b>	
<b>Cronograma</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	27 de janeiro de 2026
Início das Inscrições	27 de janeiro de 2026
Fim das inscrições	20 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado	Em até 05 dias úteis após o envio da documentação

<b>Anexo III</b>	
<b>Cronograma</b>	
Matrícula	Em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado.
Início do Semestre	09 de fevereiro de 2026